



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 22/90

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICI
PAL.-

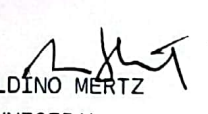
Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no - Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder REAJUSTE SALARIAL de 25% (vinte e cinco por cento), relativo ao mês de Julho/1990, ao funcionalismo público municipal, do regime - estatutário, ativos e inativos; e aos servidores contratados - pelo regime da CLT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas - as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

AOS 11 DE JULHO DE 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL